



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Portaria n.º 118, de 31 de agosto de 2015

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Sonia Beatriz Felix Ribeiro, Diretora Clínica e Chefe da Divisão Médica; Marina Carvalho Paschoini, responsável pelo Serviço de Medicina Fetal e Gestação de Alto Risco e Chefe da Unidade Materno-Infantil; Eliene Machado Freitas Felix, Responsável pela Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Claudienne Oliveira Almeida, Responsável pela Unidade Berçário; Fausto Luis de Oliveira, Médico da Enfermaria de Pediatria; Edna Aparecida Domingos Souza, Chefe do Serviço de Admissão e Alta; Mara Danielle Felipe P. Rodrigues, Responsável pelo Serviço de Enfermagem da Ginecologia, Obstetrícia; Luciana Silva Bessa, Responsável pelo Serviço de Enfermagem do Berçário; Fabiana Fernandes Rego Soares, Responsável pelo Serviço de Enfermagem Pediatria e Pronto Socorro Infantil; Patricia Tavares Carleto, Responsável pelo Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Marisa Callegari, médica da Unidade de Pronto Socorro; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Ana Paula Correa Gomes, Assessora de Planejamento e Secretária desta Comissão, para comporem, sob a presidência da primeira servidora e vice-presidência da segunda servidora, o Comitê de Estudo da Mortalidade Fetal e Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Também integram esta Comissão um representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, um representante do Alojamento Conjunto, um médico residente de Ginecologia e Obstetrícia (R3 – estágio Medicina Fetal), um médico residente da pediatria (R2 - estágio enfermagem), um médico residente da Medicina Intensiva Pediátrica e um aluno de curso de graduação, indicado por seu respectivo diretório acadêmico e/ou coordenação do curso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 41, de 11 de março de 2015.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende